



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 5.000, de 28 de fevereiro de 2025.

Altera e acresce dispositivos na Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 5.000/2025:

Art. 1º. Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a que se refere o Anexo I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal, o cargo de Contador, de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, na seguinte quantidade e remuneração:

Qtde.	Cargo	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos e Atribuições
01	Contador	40h	Referência XIII - Nível A da Lei nº 4.314/2016	Definidos pelo Anexo V da Lei Complementar nº 4.314/2016

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Municipal nº 4.314/2016, que trata do padrão de vencimento, passa a vigorar acrescido da referência XIII, nas condições estabelecidas pelo Anexo I da presente Lei Complementar.

Parágrafo único. Torna sem efeito os vencimentos estabelecidos para o cargo de Contador previsto na Referência VII do Anexo IV da Lei Municipal nº 4.314/2016.

Art. 3º. O Anexo V da Lei Municipal nº 4.314/2016, que fixa as descrições dos cargos da parte permanente do quadro de pessoal, grupo ocupacional de nível superior, passa a vigorar com modificações para o cargo de Contador, nas condições estabelecidas pelo Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2025.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo II da Lei Complementar nº 5.000/2025

ANEXO V - Lei Complementar nº 4.314/2016

DESCRIÇÕES DOS CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL

NÍVEL SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Cargo: CONTADOR

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo as determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Administração Municipal.

3. Requisitos para provimento:

- **Instrução** - curso de nível superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe.
- **Outros requisitos** - conhecimento básico de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

4. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

5. Perspectiva de desenvolvimento funcional:

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

Promoção - da classe I para a classe II.

6. Atribuições típicas:

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos de despesas, observando sua correta classificação, o lançamento e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle, e
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- coordenar as atividades inerentes a execução orçamentária, registro e classificação de receitas e despesas, conforme plano de contas vigente;
- executar análises e deliberações referentes ao orçamento público, PPA, LDO e LOAS, bem como as atividades relacionadas ao controle e registro patrimonial;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Administração Municipal;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

- orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
 - planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
 - analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
 - auxiliar na sistematização e realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos e captados;
 - orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
 - acompanhar o andamento e apresentar defesa em conjunto com os Procuradores Municipais, nos processos abertos e em trâmite junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
 - prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município e realizar perícias próprias da área de atuação, para fins judiciais e extra judiciais;
 - preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa;
 - escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar controle contábil e orçamentário
 - elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, Regulamentos e Normas vigentes, para apresentar os resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; possibilitar controle contábil e orçamentário;
 - promover a prestação, acerto e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis inconsistências, para assegurar a correção das operações contábeis;
 - zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza;
 - elaborar e assinar impacto orçamentário/financeiro exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, inclusive dos projetos de lei para criação de cargos e funções no quadro de pessoal da Prefeitura;
 - atender solicitações de órgãos fiscalizadores, em todas as esferas públicas;
 - executar outras atribuições afins.

Anexo I da Lei Complementar nº 5.000/2025

ANEXO IV - Lei Complementar nº 4.314/2016

**TABELA DE VENCIMENTO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL
40 HORAS / SEMANAIS**

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
XII	Contador	3.500,00	3.577,20	3.656,30	3.737,43	3.820,58	3.905,80	3.993,13	4.082,67	4.174,42	4.268,53	4.364,96	4.463,77

